



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 979 /2022

Guaíba, 22 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 116/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 392/2022** apresentado pelo **Vereador Anderson Gawlinski – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Existe a possibilidade de um estudo técnico para a destinarmos uma área exclusiva para o comércio ambulante gastronômico no município?

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, informar que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação que base no exposto, solicitamos a Secretaria de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente que verifique a possibilidade de viabilizar algum local (praça, logradouro, etc...) para a liberação deste tipo de comércio. Em caso de liberação, a Secretária de Desenvolvimento Econômico se encarregará da emissão das Licenças. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ. 392/2022 - AUTORIA: Ver. Anderson Gawlinski
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019799 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 795163F9A85935BACFDD59C954A4A3F1

